

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA - PROCESSO N.º 09-06/2020.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ n.º 16.892.121/0001-61, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, CPF n.º 036.857.416-40, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA, inscrita no CNPJ n.º 19.559.012/0001-89, com sede na Rua Pernambuco, n.º 353, salas 1002 e 1003, Bairro Funcionários, representada neste instrumento por seu vice-presidente, no exercício da presidência, Dr. Antônio Carlos Suppes Doorgal de Andrada, CPF n.º 070.226.226-03, doravante denominado **CONVENIENTE**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Estágio, por **06 (seis) meses**, no período de **01/01/2021 a 30/06/2021**, tendo em vista a importância da integração entre as instituições de ensino e de saúde, que permite a aproximação do conhecimento teórico com a realidade prática e, com isso, possibilita o surgimento de novas estratégias para a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde no âmbito do HCB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO


O Concedente efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

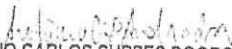
Todas as demais disposições do Convênio de Cooperação Mútua permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2021



DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



DR. ANTÔNIO CARLOS SUPPES DOORGAL DE ANDRADA
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA - FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA
MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA